



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

[www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, 17 de março de 2026.

**Of. nº. 027/2026-DMOP**

Exmo. Sr.

**LUCIANO ALMEIDA DE MORAES**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 030/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **030**, de 17 de março de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, de superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Atenciosamente,

**GILSON DE JESUS ESTEVES**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**PROJETO DE LEI Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.228.905,44 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.228.905,44 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.005	Dep. Municipal de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante	
<b>Funcional Programática:</b> 13.005.0023.0363.0189.2131	<b>Atividade:</b> Departamento de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00900 - Fundo Secretaria de Estado de Inovação e Inteligência Artificial SEIA	R\$ 1.228.905,44
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.228.905,44</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 0189 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2131	Departamento de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante	Diretor de Ensino Profissionalizante	Outras Unidades e Medidas	1	R\$1.228.905,44	00900 - Fundo Secretaria de Estado de Inovação e Inteligência Artificial SEIA

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
<b>Programa:</b>	0189 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
<b>Ação:</b>	2131 - Departamento de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante		
<b>Produto:</b>	Diretor de Ensino Profissionalizante	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	00900 - Fundo Secretaria de Estado de Inovação e Inteligência Artificial SEIA		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 1.228.905,44

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 17 de março de 2026.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 30/2026**

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Ofício nº 28/2026, constante no Processo Digital nº 10126/2026, solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.228.905,44 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

A proposta se fundamenta na necessidade de promover melhorias estruturais e tecnológicas, por meio da aquisição de equipamentos, sistemas, infraestrutura e demais bens de capital indispensáveis ao avanço das ações governamentais, contribuindo para maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Os investimentos a serem realizados por meio do FCTI possibilitarão o fomento a projetos estratégicos, o incentivo à inovação no setor público, bem como o apoio a iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social do Município.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal